



MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N° 20180021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VOVÔ CIDUCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA-ME, – CNPJ 11.271.070/0001-09, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, entidade de direito Público Interno, com sede na rua 13 de abril, sem n°, bairro Centro, CEP 68485-000, Pacajá-PA, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 11.851.861/0001-08, neste ato representado pela Sr.^a **POLYANNA ARAUJO LOCH**, Secretaria de Assistência Social, Brasileira, Solteira e Assistente Social CEP: 68.485-970, portadora do RG n° 3956038. SSP/PA. e CPF n.º 904.262.902-91 residente e domiciliado na rua Primavera s/n°, bairro Tozetti na cidade de Pacajá-PA, estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VOVÔ CIDUCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**, doravante denominado **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n° 11.271.070/0001-09, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, no. s/n, Bairro Centro, na cidade de Pacajá, estado do Pará, CEP: 68.485-000, email: vovociducaltda@hotmail.com, representada por seu sócio o Senhor ISRAEL CAMPOS DA COSTA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 07, Bairro da Laranjeiras, na cidade de Pacajá, estado do Pará, CEP: 68.485-000, portador do RG n° 522.309- SSP/PA, e CPF n° 246.618.642-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL fundamentado no Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 6.876,25 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - EMB. 1LT	PCT	400	1,85	740,00



MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UNID.	150	0,45	67,50
3	DESINFETANTE DE USO GERAL - EMB. 2 LT	UNID.	300	5,15	1.545,00
4	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - EMB. DE 500ML	UNID.	300	1,70	510,00
5	FLANELA LARANJA - TAM. 28X48CM	UNID.	70	1,80	126,00
6	LÃ EM AÇO - EMB. C/ 8 UNID.	UNID.	100	1,39	139,00
7	PANO DE CHÃO TIPO SACO- TAM. 78X60CM	UNID.	80	4,95	396,00
8	PAPEL HIGIÊNICO COM 64 ROLOS C/30CM	FRD.	20	34,00	680,00
9	RODO EM BORRACHA (EVA) DUPLA - TAM. 42CM C/ CABO	UNID.	25	11,50	287,50
10	SABÃO EM BARRA - EMB. C/ 5 UNID. DE 200GR	UNID.	50	4,89	244,50
11	SABÃO EM PÓ - EMB. DE 1KG	UNID.	60	6,00	360,00
12	SACO P/ LIXO C/ CAP. P/ 100LT - EMB. PCT C/ 05 UNID.	UNID.	25	2,89	72,25
13	SACO P/ LIXO C/ CAP. P/ 20LT - EMB. PCT C/ 10 UNID.	UNID.	35	1,95	68,25
14	VASSOURA DE FIBRA SINTÉTICA/NYLON, C/CABO	UNID.	25	10,49	262,25
15	Aromatizante para vaso 35 gm	UNID.	100	0,95	95,00
16	Desodorizado de ambiente (spray tipo bom ar) 400 ml	UNID.	100	7,93	793,00
17	Álcool gel- álcool etílico hidratado 46° inpm 500 gr	UND	100	4,90	490,00
VALOR TOTAL					6.876,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os fornecimentos dos objetos deste contrato serão efetivados mediante a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0136 2076 0000 Proteção Social básica
3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10º dia do mês após o recebimento de atesto dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 2 meses contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Pacajá/PA, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato,



MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pacajá, Pará, 21 de março de 2018.

POLYANNA ARAÚJO LOCH

Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Ordenadora de Despesas
Dec. nº 04/2017
(CONTRATANTE)

VOVÔ CIDUCA COMERCIO DE SECOS

E MOLHADOS LTDA-ME

11.271.070/0001-09

(CONTRATADA)

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Assinatura:

Nome:

CPF/MF:

Assinatura: